

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora.

6 — Condições de candidatura — requisitos — podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas tenham vínculo à função pública e se encontrem nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações e qualificações profissionais;
- d) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado.

7.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas nos últimos três ou cinco anos;
- g) Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação do mérito dos candidatos.

7.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8 — O método de selecção será, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes da aplicação do método de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Carlos Alberto da Silva Carvalho, adjunto da Reitoria.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Rodrigues Correia, técnica superior de 1.ª classe.

Maria do Céu Ramos Serralheiro, técnica especialista.

Vogais suplentes:

António José Nobre Valadas, técnico profissional especialista principal.

Luís Maria Barreto Mexia de Almeida, técnico profissional especialista.

11.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, será publicitada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixada nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

29 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 1138/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 9 de Dezembro de 2004, foi autorizada a revogação do pedido de rescisão do contrato a termo certo de Bruno Ricardo Rodrigues Antunes, celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, com efeitos a 2 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 1139/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Corália Vicente, professora catedrática, no período compreendido entre 17 de Dezembro de 2004 e 7 de Janeiro de 2005.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

**Aviso n.º 436/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do conselho de administração:

Maria Madalena Baião Nogueira, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.